



TRAMA GOLPISTA

Fugitivo, Ramagem tem prisão decretada

Decisão de Moraes ocorre após o deputado, condenado a 16 anos de detenção, deixar o país. O parlamentar teria chegado aos EUA depois de passar por Boa Vista e atravessar a fronteira com Venezuela ou Guiana. Polícia Federal recorrerá à Interpol

» WAL LIMA

Condenado a mais de 16 anos de prisão por envolvimento na trama golpista, o deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ) teve a prisão preventiva declarada, ontem, pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). O parlamentar fugiu do país às vésperas da decisão da Corte sobre o início do cumprimento de pena. O magistrado atendeu a pedido da Polícia Federal e a posicionamento da Procuradoria-Geral da República (PGR).

A prisão preventiva tem de receber o aval da Câmara, porque a Constituição determina que a detenção de parlamentares só pode ocorrer em casos de flagrante delito, o que não se aplica à situação de Ramagem. Somente após notificação oficial, pelo STF, a Casa poderá fazer votação em plenário para referendar ou não a decisão da Corte.

Ramagem está em Miami. De acordo com o portal PlatôBR, o deputado chegou ao Estados Unidos em setembro. Ele teria viajado de avião para Boa Vista e, de lá, seguido de carro para a fronteira com a Guiana ou a Venezuela. O deputado estava proibido de deixar o país e teve o passaporte apreendido, por determinação do STF. A Câmara disse não ter sido notificada sobre a saída do parlamentar do país. As informações são de que ele apresentou atestado médico para 9 de setembro a 8 de outubro e outro para de 13 de outubro a 12 de dezembro. O advogado de Ramagem, Paulo Cintra, não quis se pronunciar sobre o caso.

A Polícia Federal informou, ontem, que vai pedir a inclusão do nome de Ramagem na Difusão Vermelha da Interpol, o que o colocaria como foragido internacional em 196 países. O ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) foi sentenciado pela Primeira Turma do STF a 16 anos, 1 mês e 15 dias de prisão em regime fechado, além de perda de mandato. Ele foi condenado por organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito e golpe de Estado.

Ex-diretor da Abin e aliado de Bolsonaro

Ton Molina/STF



O deputado Alexandre Ramagem é ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e aliado de Jair Bolsonaro (PL). A relação se consolidou na campanha de 2018, quando Ramagem foi designado para chefiar a segurança de Bolsonaro após o ex-presidente ser esfaqueado em Juiz de Fora (MG).

No início de 2019, já no governo Bolsonaro, Ramagem foi nomeado superintendente da

PF no Ceará, mas deixou o cargo para ingressar na política. Passou um período como assessor no Palácio do Planalto e, em junho daquele ano, foi escolhido para chefiar a Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Ele foi eleito deputado federal em 2022 com 59.170 votos.

Em outubro de 2023, Ramagem foi alvo de operação da PF no gabinete e no apartamento funcional. A corporação investigou o

uso ilegal da Abin para monitorar ministros do STF, políticos, jornalistas e advogados, por meio da ferramenta FirstMile. Segundo a PF, a Abin teria realizado 33 mil rastreamentos ilegais, incluindo o monitoramento de Alexandre de Moraes.

No julgamento da trama golpista, foi condenado a 16 anos, 1 mês e 15 dias de prisão em regime fechado, além da perda do mandato.

Fugitiva na Itália

A deputada Carla Zambelli está presa desde 29 de julho, por ordem da Justiça italiana. No Brasil, foi condenada a 10 anos de prisão, pelo STF, por invasão aos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ela fugiu do país e buscou refúgio na Itália, por ter cidadania, mas acabou sendo presa após ter o nome incluído na lista de procurados da Interpol. No próximo dia 27, a Justiça italiana deve decidir sobre a extradição dela.

Ao Correio, o advogado Fábio Pagnozzi, responsável pela defesa da deputada Carla Zambelli (PL-SP) — presa em Roma, afirmou que o STF não pode simplesmente decretar a prisão preventiva de um parlamentar e mandar cumprir, sem qualquer ato da Câmara.

“Em regra, deve haver comunicação à Câmara dos Deputados e, dependendo do caso, autorização ou confirmação por votação da Casa. Se for prisão preventiva (e não

flagrante), o tema é controverso — alguns defendem que a Casa deve deliberar antes da execução. Há decisões do STF admitindo a (prisão) preventiva”, disse o advogado.

Sob a condição de anonimato, um advogado de dois ex-presidentes da República afirmou que não cabe a prisão preventiva do deputado, mesmo que configurado nas hipóteses do artigo 312 do Código de Processo Penal. “Eu não tenho acesso à decisão do ministro Alexandre de

Moraes, pode ser que ele tenha colocado um argumento que eu desconheço (...), mas decretar a prisão preventiva de deputado federal, na minha opinião, fere frontalmente a Constituição. Por isso, acho que ele deve ter dado algum outro tipo de fundamentação”, afirmou.

Já o especialista em direito criminal Roberto Parentoni destacou que, no caso de Ramagem, mesmo quando o STF determina a prisão preventiva, a execução só pode ocorrer após comunicação imediata à Câmara, que decide se mantém ou não. Isso decorre da proteção constitucional ao mandato parlamentar.

“Como não houve flagrante, aplica-se o art. 53 da Constituição: fora do flagrante de crime inafiançável, qualquer prisão de parlamentar precisa ser submetida à Câmara, que precisa analisar e referendar. Além do texto constitucional, o próprio STF firmou jurisprudência no sentido de que prisão cautelar de parlamentar, quando não é flagrante, só se concretiza após apreciação da Casa respectiva. Não é automática”, frisou. “A Constituição só autoriza prisão em flagrante de crime inafiançável. Qualquer modalidade diferente, como a preventiva, depende da manifestação da Câmara, justamente para preservar a imunidade parlamentar”, acrescentou.

Já o líder do PT na Câmara, Lindbergh Farias (RJ), sustentou que o artigo 53, §2º, da Constituição, só exige deliberação da Casa em caso de prisão em flagrante de crime inafiançável.

“Prisões preventivas, temporárias, medidas cautelares e decisões decorrentes de condenação judicial não são submetidas ao controle político da Câmara. A decretação de prisão cautelar é atribuição típica do Poder Judiciário, e qualquer deliberação política sobre essa matéria não apenas carece de previsão constitucional, como representaria interferência indevida do Legislativo na independência judicial, em violação do princípio da separação dos Poderes”, ressaltou.

Lindbergh acrescentou, ainda, que o processo está na iminência do trânsito em julgado e, assim que for certificado, vai requerer a declaração da perda do mandato, pela Mesa Diretora.

Bolsonaro tenta cumprir sentença em casa

» LUANA PATRIOLINO

A defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro se antecipou e pediu ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), a concessão de uma “prisão domiciliar humanitária” para o ex-chefe do Executivo, como uma alternativa ao cumprimento da pena em regime fechado. A solicitação foi apresentada após a publicação do acórdão que rejeitou embargos do condenado por tentativa de golpe de Estado, entre outros crimes. O prazo para apresentação de novos recursos termina na segunda-feira, e o magistrado poderá determinar o cumprimento imediato da sentença no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília.

Bolsonaro ainda não foi preso porque ação da trama golpista não transitou em julgado — quando se esgotam todas as possibilidades de recurso. Em petição protocolada ontem, os advogados alegaram a saúde fragilizada e a idade avançada como justificativas para o cumprimento da pena em casa.

A defesa argumentou que o ex-presidente tem “quadro clínico grave”, sofre de “múltiplas comorbidades” e que uma eventual transferência para o sistema prisional representaria “risco concreto à vida”.

Eles apresentaram uma série de condições que poderiam justificar o caráter humanitário da prisão domiciliar: hipertensão, apneia do sono e doença aterosclerótica; histórico de pneumonias aspirativas; complicações decorrentes do atentado de 2018, incluindo sequelas abdominais e “soluços incoercíveis”; diagnóstico de câncer de pele em 2025; e diversas idas ao hospital.

“Nascido em 21 de março de 1955, o petionário é portador de múltiplas comorbidades graves e crônicas, que exigem tratamento medicamentoso contínuo, acompanhamento multiprofissional e monitoramento médico especializado, sob risco concreto de descompensação”, diz a petição.

Foram anexados laudos médicos identificando outros problemas



Advogados alegaram saúde fragilizada do ex-presidente para pedir, ao Supremo, a prisão humanitária

de saúde, como infecção pulmonar, esofagite, gastrite e complicações da facada que ele recebeu em 2018, durante a campanha eleitoral.

Os advogados também mencionam um relatório sobre a penitenciária da Papuda. O documento da Defensoria Pública do

Distrito Federal destaca a situação precária do presídio, “especialmente da área destinada a presos com mais de 60 anos”.

Bolsonaro foi condenado, em setembro, a 27 anos e três meses de prisão, em regime inicialmente fechado, por liderar uma trama golpista para se manter no poder mesmo após derrota nas urnas em 2022. Outros sete aliados foram condenados no mesmo grupo de denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

Na semana passada, a Primeira Turma do STF rejeitou, por unanimidade, todos os recursos apresentados pela defesa do ex-chefe do Planalto.

O advogado constitucionalista Nauê Bernardo de Azevedo explica que a prisão domiciliar é substitutiva da prisão em regime fechado, mas é normalmente requerida somente após o trânsito em julgado da ação.

“Esse pedido vem antes do término de todos os prazos e questões processuais ainda passíveis de discussão. Ademais, ainda cabe perícia judicial para confirmar o estado de saúde do ex-presidente, mesmo diante da existência de indícios notórios de saúde fragilizada”, ressaltou.